



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

REGULAMENTO DO 5º FESCTÃ

FESTIVAL DA CANÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

-010 CAPITULO I **DA INTRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINS**

Art. 1º O 5º FESCTÃ (Festival da canção de Guarantã do Norte), evento de âmbito Nacional para concorrência, é uma promoção da prefeitura municipal de Guarantã do Norte, através da secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Parágrafo único- Organização, coordenação, e execução do projeto estarão a cargo e sob responsabilidade da comissão organizadora mista, (composta por pessoa da sociedade civil e poder público, devidamente reconhecida através do decreto do executivo municipal).

Art.2º- Dentre os objetivos e Metas do FESCTÃ, destaca-se: Incentivar, valorizar e dar espaço às produções musicais de Guarantã do Norte demais municípios de Mato Grosso e de outros estados Brasileiros.

Capitulo II

Da constituição

Art. 3º- O 5º FESCTÃ será constituído da seguinte forma:

Categorias: MPB e sertaneja

Modalidades: MPB música inédita e interpretação.

Sertaneja musica inédita e interpretação.

Parágrafo único – Na categoria composição sertaneja a temática deverá ser obrigatoriamente o **CAMPO**.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

CAPÍTULO III **DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º- Participarão do 5º FESCTÃ compositores e interpretes musical de quaisquer localidades do estado de Mato Grosso e de outros estados da confederação nacional, desde que inscritos regularmente do dia 16 de junho até o dia. 29/07/2016 até às 17:00h no departamento de cultura de Guarantã do Norte.(valendo esta data para postagem em sedex-correios)

Parágrafo único – os concorrentes poderão entrar em contato para maiores informações através dos telefones: (66) 3552 3281 ou (66) 99657 35551

Art. 5º Os concorrentes do 5º FESCTÃ deverão apresentar no ato da inscrição 8 (oito) cópias da música,cifradas,acompanhadas da gravação em CD e ainda,autorização do(s) compositor(es).

Parágrafo Único- Uma vez consolidada a inscrição, a comissão organizadora mista do 5º FESCTÃ fica isenta de quaisquer ônus inerentes aos direitos autorais em se tratando das apresentações das canções no decorrer do evento ou noutros momentos não relacionados ao festival.

Art. 6º- cada concorrentes poderá se inscrever com até 02(duas) obras no total,

Exemplo: 1(uma)MPB composição e 1(uma) sertaneja composição. Na modalidade interpretação será permitido ao candidato concorrer com uma música MPB e uma sertaneja.

Art. 7º- cada música deverá ser inscrita numa ficha de inscrição (reproduzi-la se necessário).



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art. 8º- O(s) nome (es) dos interprete(s) de cada música deverão constar, obrigatoriamente na ficha de inscrição.

Art. 9º- O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo do FESCTÃ. (historicidade)

Art.10 - Só poderão concorrer composições inéditas e no idioma nacional.

Parágrafo Primeiro – No caso da categoria interpretação, também serão aceitas somente no idioma nacional e de pessoas comprovadamente residentes no município de Guarantã do Norte.

Parágrafo segundo – Entende-se por inédita a canção que não tenha participado de outros festivais da canção do município de Guarantã do Norte, ou tenha sido editada ou gravada com fins comerciais ou promocionais em fitas cassetes, discos, CD ou outro meio de registros fonográficos.

Art.11- Em caso de, comprovadamente, a música não for inédita, será automaticamente desclassificada, sendo que o não-ineditismo não captado pelas comissões de seleção e julgadoras das etapas eliminatórias e classificatórias poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com provas suficientes, impreterivelmente até o fim da execução musical de 5º FESCTÃ, ou seja, antes da entrega da premiação. Após este prazo não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas.

Capítulo IV **DAS ELIMINATÓRIAS**

Art. 12- O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos no capítulo III, terá sua inscrição indeferida pela comissão organizadora mista.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art. 13- Todas as músicas inscritas passarão por uma pré- seleção (eliminatória) e as que concorrerão no festival terão seus responsáveis pela inscrição comunicados pelos meios possíveis e mais ágeis, confirmando a participação.

CAPITULO V **DA EXECUÇÃO**

Art. 14- O 5º FESCTÃ acontecerá num único local, na Praça da Cultura, nos dias 04,05 e 06 de Agosto de 2016 a partir das 20h00, sendo que nos 2 (dois) primeiros dias serão as fases classificatórias para a final que acontecerá no dia 06 de Agosto de 2016.

Art.15- Os resultados para a final que será composta de 6(seis) músicas de cada categoria que serão anunciados após a apresentação do último concorrente, no segundo dia do festival, ou seja, 6 finalistas da modalidade composição MPB e 06 da modalidade composição sertaneja, já na modalidade interpretação serão anunciados 6 (seis) finalista de cada modalidade sendo 6 (seis) MPB interpretação e 06 (seis) da sertaneja interpretação.

Art.16- Os arranjos instrumentais e vocais serão de responsabilidade do concorrente, podendo o mesmo utilizar o conjunto musical contratado para o festival, se lhe convier, somente para acompanhamento.

Parágrafo Único- Os integrantes do conjunto contratado para o festival não poderão interferir vocalmente.

Art.17 – O concorrente que não estiver no local quando de sua convocação, será desclassificado.

Art. -18- sendo de outros municípios, os concorrentes terão alojamento, devendo cada um trazer roupa de cama e colchão.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Parágrafo único – As despesas decorrentes de viagem e alimentação serão por conta dos concorrentes.

Capítulo VI DO JULGAMENTO

Art.19- O corpo de Jurados do 5º FESCTÃ será composto de 5 (cinco) membros ,convidados pela comissão organizadora e devidamente capacitados para este fim.

Art. 20- As músicas terão notas de 1(um) a 10(dez),podendo ser fracionadas.

Art. 21 – Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do festival.

Art. 22 – A classificação será do 1º ao 5º lugar de cada categoria (MPB e Sertaneja).

Art.23 – Caso haja empate, haverá nova apresentação, para novo julgamento.

Art. 24 – O presidente do Júri será escolhido entre os próprios jurados, o qual conduzirá todos os trabalhos inerentes ao julgamento das obras e será o porta-voz do corpo do júri com a comissão organizadora em assuntos e decisões relacionadas ao seu âmbito de ação.

Art. 25 – A decisão do júri será soberana e irrecorrível.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - Os Vencedores do 5º FESCTÃ classificados até o 5º lugar receberão os seguintes prêmios:

a) Composição MPB



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

- 1º lugar –R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + troféu
2º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
4º lugar - troféu
5º lugar - troféu
- b) Composição Sertaneja
1º lugar –R\$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais) + troféu
2º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu
3º lugar - R\$ 500,00 a(quinhentos reais) + troféu
4º lugar - R\$ troféu
5º lugar - R\$ troféu
- c) Interpretação MPB
1º lugar –R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu
2º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu
3º lugar - R\$ 200,00 (Duzentos reais) + troféu
4º lugar - R\$ troféu
5º lugar - R\$ troféu
- d) Interpretação Sertaneja
1º lugar –R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu
2º lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu
3º lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais) + troféu
4º lugar - troféu
5º lugar - troféu

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27- Os ensaios acontecerão nos dias 02 e 03 Agosto de 2016 a partir das 9:00h às 11:00h, das 13:00h às 18:00h e das 19:30 às 23:00h para os concorrentes de Guarantã do Norte. Para os concorrentes de outras localidades os ensaios acontecerão no dias 04 das 9 às 11:00h e das 13 hs as 18:00h.sendo que: em caso de participantes de outros municípios chegaram ao local do festival nos dias 02 Ou 03 poderão serem considerado também para ensaios.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Parágrafo Único- Os ensaios serão apenas para os concorrentes que utilizarão a banda contratada do festival

Art. – 28 A ordem das apresentações será determinada pela comissão organizadora e, na final através de sorteio

Art. 29 – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora mista do 5º FESCTÃ, bem como os não devidamente esclarecidos.

Comissão organizadora.
José Renã Teodoro
Jonas Josué Leal
Edinei Maria Andrade



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281